



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº42/2025/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

8 de maio de 2025

Eleição para Coordenador(a) do Curso Técnico Subsequente em Edificações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Poços de Caldas

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas torna público o edital para a eleição de coordenador(a) do Curso Técnico Subsequente em Edificações, em conformidade com a [Resolução nº 33/2014](#), de 30 de abril de 2014, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, juntamente com a Coordenação do Curso, torna públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral de Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Edificações.

2. Dos candidatos

2.1 Poderão concorrer, por meio da formação de chapas, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;
- II – Estar em efetiva atuação no Curso Técnico Subsequente em Edificações;
- III – Ter regime de trabalho de 40 horas semanais ou 40 horas com dedicação exclusiva.

3. Dos Eleitores

3.1 Estão aptos a votar os discentes e docentes vinculados ao Curso Técnico Subsequente em Edificações.

4. Das Vagas

4.1 Este edital prevê a eleição de uma (1) vaga para coordenador(a) de curso.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas via internet, por meio do site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas ou por [formulário eletrônico](#), no período de 09 a 16 de maio de 2025.

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas após a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme o item 2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 17 de maio de 2025, no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 22h do dia 18 de maio de 2025. O Anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail: eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

5.4 O resultado dos recursos referentes à homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas no dia 19 de maio de 2025.

6. Da Votação

6.1 O processo eleitoral ocorrerá de forma eletrônica, no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, das 8h às 22h do dia 26 de maio de 2025.

6.2 Para a votação eletrônica, será enviado um link para o e-mail institucional cadastrado no SUAP.

6.3 O voto é secreto e pessoal, não sendo permitida a indicação de representante, de qualquer natureza.

6.4 O voto será proporcional entre as categorias discente e docente, sendo considerados 50% dos votos válidos totalizados para os docentes e 50% para os discentes.

6.5 Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no §1º do Art. 20 da Resolução nº 77/2017.

6.6 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 27 de maio de 2025, no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

6.7 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 22h do dia 28 de maio de 2025. O Anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail: eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.8 O resultado final do processo eleitoral, após a análise de eventual(is) recurso(s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas a partir do dia 29 de maio de 2025.

6.9 Em caso de ausência de candidaturas, a designação será realizada pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

7. Cronograma

7.1 O cronograma do processo eleitoral será apresentado conforme o quadro abaixo:

Publicação do edital	09/05/2025
Inscrições	09/05/2025 a 16/05/2025
Homologação e divulgação dos inscritos	17/05/2025
Recurso da homologação dos inscritos	18/05/2025
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	19/05/2025
Votação	26/05/2025
Resultado das Eleições	27/05/2025
Recurso do resultado das Eleições	28/05/2025
Resultado Final	29/05/2025

8. Do Mandato

8.1 O coordenador de curso terá mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, desde que eleito por novo processo eleitoral.

8.2 Caso não haja candidatos à coordenadoria do curso, a Direção-Geral poderá designar um coordenador pró tempore, pelo período máximo de 2 (dois) anos.

8.3 O coordenador poderá ser destituído pelo colegiado do curso, em caso de descumprimento de suas atribuições, mediante comprovação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Em caso de afastamento do coordenador de curso, a Direção-Geral designará um coordenador pró tempore até que seja realizado novo processo eleitoral.

9.2 Os casos omissos neste edital serão analisados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, juntamente com a representação do colegiado do curso. Se necessário, a deliberação ficará a cargo do Colegiado Acadêmico de Campus (CADEM).

9.3 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a ata do processo, contendo a lista de participantes, o resultado da eleição e a identificação dos candidatos eleitos, ao Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, para solicitação de expedição da portaria.

(Documento assinado eletronicamente)

Rafael Felipe Coelho Neves
Diretor-Geral

Mateus dos Santos
Diretor de Desenvolvimento Educacional

ANEXO I

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 08/05/2025 18:10:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 551282

Código de Autenticação: d277389a30



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais